



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1810**

*de 23 de abril de 2004*

### **Cria o "Dia do Rio Paraguai"**

*A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica criado o Dia do Rio Paraguai, a ser comemorado no dia 05 de junho, dedicado ao "Dia Internacional do Meio Ambiente e da Ecologia".*

*ARTIGO 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo organizará em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, eventos alusivos á data, no intuito de conscientizar aos munícipes sobre a importância e da preservação do Rio Paraguai.*

*ARTIGO 3º - A Secretaria Municipal de Educação, poderá organizar eventos no âmbito das Escolas Municipais, tais como: concursos, redação com o tema ou passeios com alunos, para conhecerem o Rio Paraguai, durante a semana alusiva a data.*

*ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

*Corumbá-MS, 28 de abril de 2004.*

*ÉDER MOREIRA BRAMBILLA* Prefeito Municipal

---

*Lei Ordinária Nº 1810/2004 - 23 de abril de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*